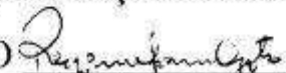

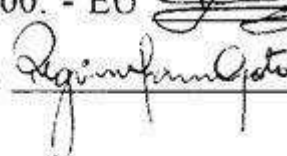


matrícula
84.053

ficha
01

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

O APARTAMENTO NÚMERO 172 no 17º PAVIMENTO do EDIFÍCIO PIGALLE, BLOCO B, na Rua Colônia da Glória, nº 453, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte número 039.145.0112-1, com a área útil de 57,921m², a área comum de 54,035m², a área total de 111,956m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,49611% no terreno e demais coisas comuns. --- PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos, nº 322, CGC/MF nº 60.760.824/0001-91. - TÍTULO AQUISITIVO: escritura de 04/12/1.989, do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 92), registrada em 11/04/1.990 sob nºs 22, 23, 24 e 25 na matrícula nº 25.955 e escritura de 04/12/1.989 do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 88) registrada em 14/08/1.991, sob nº 30 na matrícula nº 25.955 e especificação de condomínio na mesma matrícula. --- O OFICIAL SUBSTITUTO .-

AV-1/84.053 Pelo instrumento particular datado de 20 de agosto de 1.993, registrado sob número 38 na matrícula número 25.955, a proprietária deu em garantia hipotecária à NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, além de outras, a unidade autônoma objeto desta, para garantia da dívida de Cr\$ 617.090.453,00, na forma e condições constantes do título. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000. - EU  AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO .-

R-2/84.053 Por mandado datado de 21 de dezembro de 1999,

------(continua no verso)-----

matrícula

84.053

ficha

01vº

expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara e Cartório do 21º Ofício, ambos do Cível desta Capital, nos autos número 1957/98 da ação de execução extrajudicial movida pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, com sede nesta Capital, na rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no CGC número 43.073.394/0001-10, contra IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na rua Estados Unidos, nº 322, inscrita no CGC sob número 60.760.824/0001-91; NAGIB TRABULSE, comerciante, e sua mulher HENRIETTE DARGHAM TRABULSE, empresária, brasileiros, RG nºs 857.813 e 1.355.705, CPF nºs 003.343.918-49 e 034.685.018-54, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre João Manoel, nº 1.229, 3º andar; FARES BADRE TRABULSI, comerciante e sua mulher ELIZABETH NAHAS TRABULSI, do lar, brasileiros, RG nºs 1.012.162 e 2.936.645, CPF em comum nº 003.275.658-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Honduras, nº 421; BASSIM NAGIB TRABULSE NETO, comerciante, e sua mulher MARIA NURIA RECORDER TRABULSE, do lar, brasileiros, RG nºs 5.356.566 e 2.878.186, CPF em comum nº 698.922.298-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Barueri, neste Estado, na Alameda Itália, nº 209, residencial 01, foi determinado o registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta e de outras matrículas, de propriedade da IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de

-----> (continua na ficha 02) -----

matrícula

84.053

ficha

02

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

R\$ 16.205.902,58, tendo sido nomeado depositário do bem FARES BADRE TRABULSI, já qualificado. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000. - EU
AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO



-

AV. 03 – Em 3 de novembro de 2005

Ref. prenotação n. 227.677, de 1º de novembro de 2005

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se nos termos do Mandado expedido em 13 de outubro de 2005 pela MMª. Juíza de Direito Auxiliar da 21ª Vara Cível desta Comarca da Capital, Dra. Claudia Maria Chamorro Reberte, nos autos n. 000.00.541706-6 (820) da ação de embargos de terceiro, o cancelamento da penhora objeto do R.02 supra. (Microfilme n. 227.677).

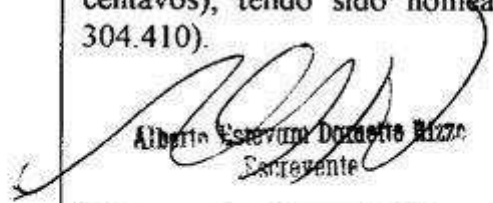

Cícero Eugenio de Lima
Escrivente

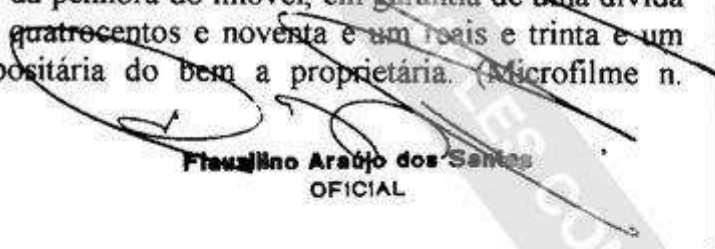

Luis Antônio Medeiros Souza
Substituto do Oficial

AV. 04 – Em 18 de abril de 2012

Ref. prenotação n. 304.410, de 17 de abril de 2012

PENHORA: Conforme Mandados expedidos em 3 de dezembro de 2009 e 19 de março de 2012, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José da Ponte Neto, da 10ª Vara Cível desta Comarca da Capital, nos autos n. 583.00.2003.085771-9/000000-000, da Ação de Procedimento Sumário (Cob. Condomínio), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTE RENOIR E PIGALLE, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 00.341.837/0001-02, com sede na Rua Colônia da Glória n. 453 – Vila Mariana, nesta Capital, em face da proprietária, procedemos a averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 11.491,31 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a proprietária. (Microfilme n. 304.410).


Alberto Estevão Dornetto Bizzo
Escrivente


Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

-(continua no verso)-

matricula

84.053

ficha

02v

AV. 05 – Em 27 de novembro de 2017

Ref. prenotação n. 362.425, de 23 de novembro de 2017

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 30 de outubro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, Dr. Alexandre Bucci, nos autos da Ação de Procedimento Sumário n. 0085771-35.2003.8.26.0100, o cancelamento da penhora objeto da AV.04 supra. (Microfilme n. 362.425).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 29 de janeiro de 2020

Ref. prenotação n. 386.055, de 17 de janeiro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 17 de janeiro de 2020, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 13ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1069186-26.2019.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTE RENOIR E PIGALLE, CNPJ n. 00.341.837/0001-02, em face da proprietária, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 18.889,08 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. Valor Base de Cálculo: R\$ 9.444,54. (Microfilme n. 386.055).
Selo Digital Nº 1114503310840530010006200.

Arlane Medeiros Mendonça
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
84.083

ficha
01

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

VAGA SIMPLES NÚMERO 113 no 1º SUBSOLO dos EDIFÍCIOS AUGUSTE RENOIR, BLOCO A e PIGALLE, BLOCO B, na Rua Colônia da Glória, nº 453, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte número 039.145.0112-1, com a área útil de 9,900m², a área comum de 6,984m², a área total de 16,884m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,06412% no terreno e demais coisas comuns. --- PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos, nº 322, CGC/MF nº 60.760.824/0001-91. - TÍTULO AQUISITIVO: escritura de 04/12/1.989, do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 92), registrada em 11/04/1.990 sob nºs 22, 23, 24 e 25 na matrícula nº 25.955 e escritura de 04/12/1.989 do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 88) registrada em 14/08/1.991, sob nº 30 na matrícula nº 25.955 e especificação de condomínio na mesma matrícula. --- O OFICIAL SUBSTITUTO RegemufanGoto .-

AV-1/84.083 Pelo instrumento particular datado de 20 de agosto de 1.993, registrado sob número 38 na matrícula número 25.955, a proprietária deu em garantia hipotecária à NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, além de outras, a unidade autônoma objeto desta, para garantia da dívida de Cr\$ 617.090.453,00, na forma e condições constantes do título. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000 - EU [Assinatura] AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO RegemufanGoto .-

------(continua no verso)-----

matrícula

84.083

ficha

01vº

R-2/84.083 Por mandado datado de 21 de dezembro de 1999, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara e Cartório do 21º Ofício, ambos do Cível desta Capital, nos autos número 1957/98 da ação de execução extrajudicial movida pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, com sede nesta Capital, na rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no CGC número 43.073.394/0001-10, contra IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na rua Estados Unidos, nº 322, inscrita no CGC sob número 60.760.824/0001-91; NAGIB TRABULSE, comerciante, e sua mulher HENRIETTE DARGHAM TRABULSE, empresária, brasileiros, RG nºs 857.813 e 1.355.705, CPF nºs 003.343.918-49 e 034.685.018-54, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre João Manoel, nº 1.229, 3º andar; FARES BADRE TRABULSI, comerciante e sua mulher ELIZABETH NAHAS TRABULSI, do lar, brasileiros, RG nºs 1.012.162 e 2.936.645, CPF em comum nº 003.275.658-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Honduras, nº 421; BASSIM NAGIB TRABULSE NETO, comerciante, e sua mulher MARIA NURIA RECORDER TRABULSE, do lar, brasileiros, RG nºs 5.356.566 e 2.878.186, CPF em comum nº 698.922.298-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Barueri, neste Estado, na Alameda Itália, nº 209, residencial 01, foi determinado o registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta e de outras matrículas, de propriedade da IMOBILIÁRIA TRABULSI


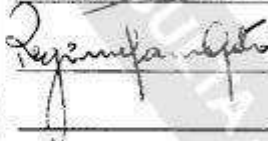
-----< (continua na ficha 02) ----->

matrícula
84.083

ficha
02

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

LTDA, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 16.205.902,58, tendo sido nomeado depositário do bem FARES BADRE TRABULSI, já qualificado. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000. - EU
AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO

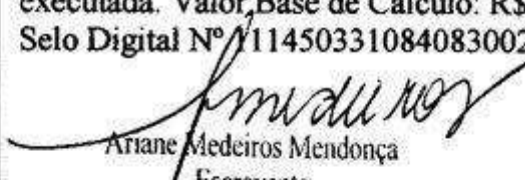



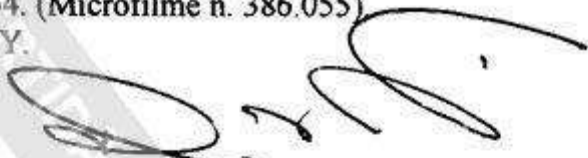
AV. 03 - Em 29 de janeiro de 2020

Ref. prenotação n. 386.055, de 17 de janeiro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 17 de janeiro de 2020, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 13ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1069186-26.2019.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTE RENOIR E PIGALLE, CNPJ n. 00.341.837/0001-02, em face da proprietária, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 18.889,08 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. Valor Base de Cálculo: R\$ 9.444,54. (Microfilme n. 386.055)

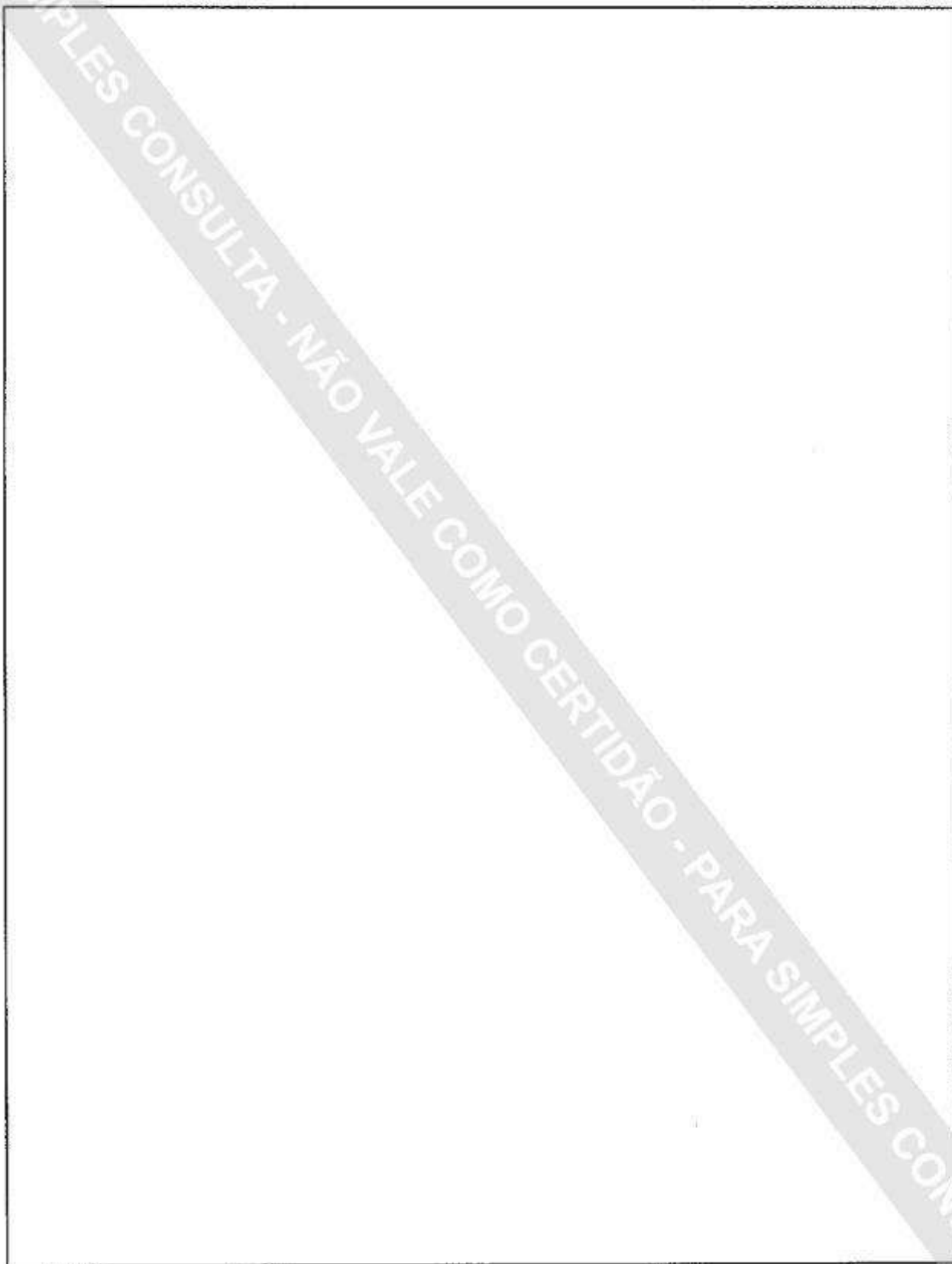
Selo Digital Nº 11450331084083002000320Y.


Ariane Medeiros Mendonça
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

matrícula

ficha



v